



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.417

DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.626 de 16 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

I- Ficha: 938

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.01.02 – Coordenadoria de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.0003.2007 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados

Valor: R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Secretária do Meio Ambiente – FECOP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.417/16- Fls. 2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo